



CORRIGENDA AO EDITAL Nº 003/2017

Seleção Interna de Monitores para apoiar as atividades da Reunião Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC,

No item 3.3. AONDE SER LER: Para validação da inscrição o aluno deverá apresentar no prazo estabelecido no subitem 3.2, a documentação a seguir indicada:

- a) Fotocópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha de Inscrição emitida no ato da inscrição;
- c) Fatura de energia elétrica com consumo médio de até 80 kWh mensais, OU fatura do mês fevereiro de 2017, que comprove estar incluído na cota social da Fornecedora de Energia Elétrica do Ceará, OU ainda conter a especificação de usuário de BAIXA RENDA, acompanhada de uma cópia simples, em nome do pai, da mãe, do próprio candidato ou do cônjuge, devendo, neste caso apresentar cópia da certidão de casamento. Será admitida também fatura de água referente ao mês de fevereiro de 2017, que demonstre o consumo de até 10m³, com cópia simples no nome do pai, mãe, do próprio candidato ou do cônjuge, devendo, neste caso apresentar cópia da certidão de casamento;
- d) Comprovantes de participação em Comissões organizadoras de eventos;**
- e) Comprovantes de participação em cursos de Informática, cursos de digitação, cursos na área de secretaria.
- f) Comprovante de Abertura de Conta no Banco Bradesco.**
- g) Termo de outorga devidamente preenchido (Anexo I)

Deve se proceder as seguintes alterações:

3.3. Para validação da inscrição o aluno deverá apresentar no prazo estabelecido no subitem 3.2, a documentação a seguir indicada:

- a) Fotocópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha de Inscrição emitida no ato da inscrição;
- c) Fatura de energia elétrica com consumo médio de até 80 kWh mensais, OU fatura do mês fevereiro de 2017, que comprove estar incluído na cota social da Fornecedora de Energia Elétrica do Ceará, OU ainda conter a especificação de usuário de BAIXA RENDA, acompanhada de uma cópia simples, em nome do pai, da mãe, do próprio candidato ou do cônjuge, devendo, neste caso apresentar cópia da certidão de casamento. Será admitida também fatura de água referente ao mês de fevereiro de 2017, que demonstre o consumo de até 10m³, com cópia simples no nome do pai, mãe, do próprio candidato ou do cônjuge, devendo, neste caso apresentar cópia da certidão de casamento;
- d) Comprovantes de participação em cursos de Informática, cursos de digitação, cursos na área de secretaria.
- e) Termo de outorga devidamente preenchido (Anexo I)

No item 3.4. AONDE SER LER: São motivos de INDEFERIMENTO:

- a) Renda superior a um meio mínimo e meio per capita;
- b) Falta de quaisquer documentos indicados nas letras “a”, “f”**
- c) Omitir ou prestar informações inverídicas, conforme citado nas disposições gerais desde Edital.
- d) Estudantes que não residam na Região do Cariri, CE.



Deve se proceder as seguintes alterações:

3.4. São motivos de INDEFERIMENTO:

- a) Renda superior a um meio mínimo e meio per capita;
- b) Falta de quaisquer documentos indicados nas letras “c”,
- c) Omitir ou prestar informações inverídicas, conforme citado nas disposições gerais desde Edital.
- d) Estudantes que não residam na Região do Cariri, CE.

No QUADRO 1: Critérios de avaliação com pontuação por declarações e certificados **AONDE SER LER:**

Desempenho Acadêmico		
Discriminação	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Participação em Comissões Organizadoras de eventos	0,25	3,0 ponto
2. Comprovante de cursos de Informática, cursos de digitação e secretaria.	0.5 ponto por Certificad	3,0 pontos
TOTAL: 6,0		

Deve se proceder as seguintes alterações:

Desempenho Acadêmico		
Discriminação	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Ser aluno regularmente matriculado no I Semestre dos cursos da URCA	3,0	3,0 ponto
2. Comprovante de cursos de Informática, cursos de digitação e secretaria.	0.5 ponto por Certificado	3,0 pontos
TOTAL: 6,0		

Crato-CE, 20 de abril de 2017.

Roberto José Siebra Maia

Prof. Dr. Roberto José Siebra Maia
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis